



TC 020.471/2009-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Associação dos Idosos do Estado do Tocantins/TO.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 2298/2013-TCU-2ª Câmara, peça 33, sem que os responsáveis constante da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-TO, para autuação do respectivo processo de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Marly Milhomens de Freitas (CPF: 862.446.471-49)	Notificada por meio do Edital nº 1/2014-TCU/Selog, publicado no DOU de 23/1/2014, Seção 3, p. 156, peça 72.
Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda (CNPJ: 01.989.691/0001-60)	O Ofício 0049/2014-TCU/Selog, peças 70, notificou a responsável, na pessoa de seu representante legal o Sr. Pedro Paulo Andrade Vilela Velasco Remígio, do Acórdão 2298/2013, da 2ª Câmara, peça 23, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 71.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 7 de março de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog